



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
15/2023 FIRMADO ENTRE A UNIÃO
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E
A EMPRESA ONIXSAT
RASTREAMENTO DE VEICULOS**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 12.266, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo 08475.001532/2023-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 15/2023 firmado com a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. ANDERSON DOUGLAS MARTINS, portador do RG nº 5.890.389-2 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 972.056.139-49, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos valores praticados, considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de OUT/2023 a SET/2024, nos termos da sexta cláusula do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Nos termos previstos no contrato, os valores reajustados retroagem para os serviços prestados no mês outubro de 2024.

2.2. O reajuste será de 4,31%, acrescendo em R\$ 1.277,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais), o valor total do Contrato nº 15/2023 que passará a ter o valor GLOBAL estimado de **R\$30.919,00** (trinta mil novecentos e dezenove reais), para o período de 10 (dez) meses, distribuídos da seguinte forma:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
-------	------	-----------	-------	----------------------	-------------------------

1	1	Ativação inicial do serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, com fornecimento e envio do Chip.	0	69,30	0
	2	Assinatura Mensal de prestação de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	100	151,80	15.180,00
	3	Pacote mensal de no mínimo 15 Minutos individual por aparelho, para Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	100	151,80	15.180,00
	4	Minuto Excedente de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	100	3,92	392,00
	5	SMS de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	100	1,67	167,00
	TOTAL estimado em SERVIÇOS (10 meses) (R\$)				30.919,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 1.545,95 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

4 . 2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

EDIVALDO WALDEMAR GENOVA

Superintendente Regional em exercício da Polícia Federal - SR/PF/RO



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 09/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 09/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38752642&crc=1E3DDAEB.
Código verificador: **38752642** e Código CRC: **1E3DDAEB**.